



112

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

✓
= LEI N. 181, DE 2 DE JUNHO DE 1.960 =

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade de um crédito especial da importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao pagamento de que trata a Lei n.169, de 18-4-1960.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de junho de 1.960

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de junho de 1.960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria